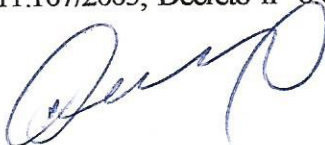


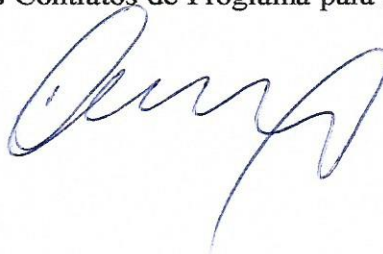
## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Nº 006/2012/CIDECO

Aos dias 30 de julho de 2012, às 9 horas, na sede do DEFAP, Sala de Múltiplo Uso localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Bairro CEAD, no Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, na forma do Edital Nº 006/2012/CIDECO, os Senhores Prefeitos dos seguintes municípios consorciados: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede na Av. Dom Pedro II, 443, CEP 79790-000 Fone (67) 3448-1894, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Manoel José Martins, casado, residente e domiciliado na Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 660, naquele município, devidamente registrado no CPF 080.438.841-53 e RG 206078 SSP/MT; MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, S/N - CEAD, CEP 79730-000, Fone (67) 3466-1611, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Arceno Athas Júnior, casado, residente e domiciliado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 1522, naquele município, registrado no CPF 432.162.429-00 e RG 1373121 SSP/PR; MUNICÍPIO DE IVINHEMA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.575.875/0001-00, com sede na Praça dos Poderes, 720 - Centro, CEP 79740-000, Fone (67) 3442-1054, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Renato Pieretti Câmara, casado, residente e domiciliado na Rua Andre Molina, S/N, naquele município, registrado no CPF 582.835.871-53 e RG 368260 SSP/MS; MUNICÍPIO DE JATEÍ, pessoa jurídica registrada no CNPJ do MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, CEP 79720-000, Fone (67) 3465-1134, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Arilson Nascimento Targino, casado, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 519, naquele município, devidamente registrado no CPF 366.369.757-68 e RG 185132 SSP/MS; MUNICÍPIO DE VICENTINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 24.644.502/0001-13, com sede na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, CEP 79710-000, Fone (67) 3468-1156, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Marcos Benedetti, residente e domiciliado no Município, portador da CIRG nº. 759.180 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº. 822.458.351-15. Estavam presentes na AGE o representante do Colegiado Territorial da Grande Dourados, Senhor Rogério, além de diversos secretários municipais e assessores dos prefeitos presentes. A Assembleia Geral se instalou com quorum legal de 5 prefeitos presentes, para deliberar sobre a pauta da reunião, prevista no Edital nº 0006(1)/2012: 1. Eleição e posse de Diretoria Executiva Provisória para responder pelo CIDECO, no período de afastamento do Presidente e do Diretor Executivo. 2. Aprovação e Assinaturas de Contratos: a. Contrato de Cessão de Uso bens móveis da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, em favor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, objetivando a execução do contrato de repasse nº 0305.465-72/2009/MDA/CAIXA que entre si celebraram a união federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Glória de Dourados/MS, para ações relativas ao Programa PRONAT. b. Termo de Cessão de Uso de 01 veículo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, em favor das Prefeituras Municipais de Deodápolis, Glória de Dourados, Jateí e Vicentina, MS, objetivando a execução do Contrato de Repasse nº 0305.465-72/2009/MDA/CAIXA que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Glória de Dourados/MS, para ações relativas ao Programa PRONAT. c. Contratos de Rateio com os Municípios Angélica, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Jateí e Vicentina, MS, para custeio de despesa administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, na forma da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e Lei Municipal Nº 877/2009 do





Contrato de Consórcio Público. d. Contratos de Programa para gestão associada do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, na forma da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e Lei Municipal Nº 877/2009 do Contrato de Consórcio Público, com os Municípios de Angélica, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Jateí e Vicentina, para execução do Programa de Geo-Referenciamento da Agricultura Familiar no Território da Cidadania da Grande Dourados e Municípios Consorciados - PROGEO, em conformidade com o CONTRATO DE REPASSE Nº 0305.465-72/2009/MDA/CAIXA, Convênio SICONV 715011, Processo nº 0305465-72/2009, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, do qual o CIDECO é cessionário executor. 3. Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para o repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, destinados a elaboração de 03 Planos Municipais de Saneamento Básico PMSBs, aos municípios consorciados de Deodápolis, Glória de Dourados e Jateí, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e da Resolução nº 75 do Conselho das Cidades, de 02 de julho de 2009 e diretrizes voltadas a estabelecer marco regulatório à política municipal de saneamento básico, em novo modelo jurídico-institucional, que garanta qualidade aos serviços, respeito aos direitos e deveres dos usuários, com equidade social, acesso universal e gestão eficiente e participativa, de forma a proteger a saúde pública e estimular o adequado funcionamento dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e das águas pluviais, por meio de planejamento, programas, projetos e ações de curto, médio e longo prazo, no sentido da construção de municípios e cidades inclusivas, democráticas e sustentáveis, mediante preservação e conservação de recursos naturais, integração às políticas públicas, menor custo e controle social. 4. Autorizar Gestão Associada com os Municípios de Deodápolis, Glória de Dourados, Novo Horizonte do Sul e Vicentina, para investimento e operação do Aterro Sanitário Municipal de Glória de Dourados. 5. Assuntos Gerais. Abrindo a reunião o Diretor Executivo Senhor Gerson Pereira Dias deu os motivos da Assembleia, explicando que, até esta data, representa o CIDECO, face ao afastamento solicitado pelo Presidente, Senhor Arceno Athas Júnior, por motivos eleitorais e solicitou ao Senhor Erminio Guedes dos Santos, Consultor do CIDECO, para expor os pontos da Pauta da EGE e encaminhasse as decisões. Erminio, explicou os motivos legais envolvidos no Ponto 1, encaminhando aos prefeitos presentes a decisão da escolha de 2 prefeitos para responderem pela Diretoria Executiva, Nos cargos de Presidente e Diretor Executivo, na forma da lei e do Estatuto Social. Foram eleitos por aclamação e unanimidade, para **Presidente o Prefeito Renato Pieretti Câmara** e para **Diretor Executivo o Prefeito Manoel José Martins**, que foram declarados eleitos e empossados imediatamente para, a partir daquele momento, responderem pelo CIDECO em todas as instâncias. Na sequência, o Senhor Erminio explicou sobre os Contratos de Rateio, cuja matéria já foi tratada e aprovada na AGE 005/2011/CIDECO, faltando os contratos que ora são apresentados. Assim, depois de lidos e aprovados, os contratos foram assinados por todas as partes, na forma da legislação em vigor. Neste momento o Senhor Erminio, apoiado pelos relatos do Prefeito Arceno, explicou os procedimentos da Prefeitura de Glória de Dourados, sobre o CONTRATO DE REPASSE Nº 0305.465-72/2009/MDA/CAIXA, Convênio SICONV 715011, Processo nº 0305465-72/2009, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados. De acordo com o objeto do referido Contrato a Prefeitura de Glória de Dourados, adquiriu um conjunto de bens para estruturar o CIDECO, em benefícios associado aos municípios consorciados, portanto, sendo necessário o repasse dos mesmos ao Consórcio, havendo por bem a cessão de uso em benefício do CIDECO, para o uso nos fins devidos. De outra parte, complementarmente, o CIDECO cede 4 veículos recebido da Prefeitura de Glória de Dourados, aos municípios de Deodápolis, Glória de Dourados, Jateí e Vicentina, para uso exclusivo no Programa de Geo-Referenciamento da Agricultura Familiar no Território da Cidadania da Grande Dourados e Municípios Consorciados – PROGEO. Os Contratos de Programa para a execução do PROGEO foram







aprovado nos termos registrados nos respectivos contratos que foram assinados pelas partes, para todos os efeitos legais, ficando assim instituídos neste Ato. O CIDECO foi autorizado a reunir as equipes técnicas das Prefeituras consorciadas imediatamente para definir Plano de Trabalho do PROGEO, assim como implementar as suas ações. Assim, o CIDECO foi autorizado a encaminhar as providências necessárias ao funcionamento imediato do PROGEO. Igualmente os Termos de cessão de uso de veículos depois de lidos e aprovados, foram assinados pelas partes, para todos os efeitos legais. No ponto 3 da Pauta, o CIDECO ficou autorizado a estabelecer convênio com a FUNASA para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, nos Municípios de Deodápolis, Glória de Dourados e Novo Horizonte do Sul. Os demais municípios não aderiram ao Projeto. Da mesma forma, considerando a natureza dos investimentos feitos no Aterro Sanitário de Glória de Dourados, para funcionamento associado via CIDECO, foi autorizado estabelecer Contratos de Programa com os municípios de Deodápolis, Glória de Dourados, Novo Horizonte do Sul e Vicentina, mediante procedimento similar ao aprovado hoje para o PROGEO. Investimentos complementares necessário ao Projeto, poderão ser contratados pela Prefeitura de Glória de Dourados, para repasse similar ao CIDECO, no objeto de operação associada. Por último, os prefeitos manifestaram entendimento de apoio ao CIDECO por entender que os projetos territoriais são muito eficientes na promoção do desenvolvimento sustentável. Nada mais havendo a tratar o Presidente Renato, agradeceu aos presentes e encerrou a Assembléia Geral. Eu, Horácio Kuraoka, servidor público da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e Secretário "ad doc" por determinação da Assembléia Geral, secretariei esta Sessão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vem assinada por pelos presentes, acima qualificados. Nada mais. Glória de Dourados/MS, 30 de julho de 2.011.

Horácio Yutaka Kuraoka

CPF: 256.764.821-68

Renato Pirretti Câmara

Prefeito Municipal de Ivinhema/MS

André Fernandes Filho

Advogado OAB/MS 11943